

LEI Nº 3318 de 04 de Junho de 2014

"Dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$10.000,00, e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

07	SECRETARIA DE CULTURA			
07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
07.01	4.00.00.00	Despesa de Capital		
07.01	44.00.00.00	Investimentos		
07.01	449052.13.122.0203.2.050.01.110000	Equipamentos e material permanente	(Ficha 133) R\$	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de anulação parcial de dotação codificadas sob número:

07	SECRETARIA DE CULTURA			
07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes		
07.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
07.01	339030.13.122.0203.2.050.01.110000	Material de consumo	(Ficha 130) R\$	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo

Em, 04 de Junho de 2014 - 315º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicada em 07/06/2014